



Jornal Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Pág. 1

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/JANEIRO DE 1997

EDIÇÃO Nº 007 – 29/JULHO/2022



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

VINICIUS NITO NÓBREGA GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 390/2022

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Marizópolis aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, ficando sob responsabilidade da União, nos termos da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º - O piso salarial profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir da publicação desta Lei, fica fixado no valor de **R\$ 2.424,00** (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 2º O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas dos repasses da União, não recaindo sobre o Município quaisquer obrigações de complementaridade financeira, **ficando autorizado o reajuste retroativo**, condicionado ao efetivo repasse dos recursos provenientes da União, necessários para o cumprimento do piso salarial de que trata a EMENDA CONSTITUCIONAL nº 120, de 5 de maio de 2022.

Parágrafo Único: Sob quaisquer hipóteses de contingenciamento orçamentário e financeiro, em havendo atrasos, ou exclusão de repasses federais dos recursos relativos ao cumprimento do piso salarial de que trata a EMENDA CONSTITUCIONAL nº 120, de 5 de maio de 2022, fica o Município desobrigado desta despesa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA EM 20 DE JULHO DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 030, DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAL INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento de casos de Covid-19 registrados entres os professores da Escola Municipal Instituto Joaquina de Paiva Gadelha e Escola Municipal Vereador João Gonçalves.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso as aulas presenciais na Escola Municipal Instituto Joaquina de Paiva Gadelha e Escola Municipal Vereador João Gonçalves, no período compreendido entre 21 de julho à 26 de julho de 2022. Nesse período os servidores realizarão preferencialmente em trabalho remoto (home-office) devendo permanecer, atentos às comunicações e solicitações enviadas pelas chefias imediatas, através de contato telefônico, mensagens e e-mail.

Parágrafo Único. Durante o período de suspensão das aulas presenciais, as escolas acima mencionadas passarão por um processo de limpeza e desinfecção do ambiente escolar.

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **SALARIO MATERNIDADE**, para a servidora comissionada, **ARMIRINA BRILHANTE DANTAS**, Assistente Técnico em Enfermagem, matrícula funcional sob nº 18358, lotada na Secretaria de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 24 de março de 2022 e término dia 20 de setembro de 2022, nos termos da legislação pertinente ao presente caso.

Art. 2º - Determinar que os efeitos financeiros desta Portaria sejam retroativos a 24/03/2022, a partir da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

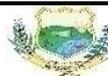
Art. 1º - Nomear, **AFONSO ALAN LINS ESTRELA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

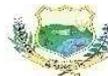
Art. 1º - CONCEDER, **SALARIO MATERNIDADE**, para a servidora efetiva, **GILVANEIDE BRAGA DE ALMEIDA MENDES**, Professora, matrícula funcional sob nº 18284, lotada na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 04 de julho de 2022 e término dia 31 de dezembro de 2022, nos termos da legislação pertinente ao presente caso.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JULHO DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **THAYNARA VITORIA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE JULHO DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JESSICA QUIRINO LOPES**, para exercer o cargo de **CHEFE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nivel V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 12 DE JULHO DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

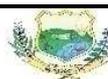
Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO CAMILO DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nivel V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 12 DE JULHO DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, SALÁRIO MATERNIDADE**, para a servidora efetiva, **DIONE PEREIRA DANTAS**, Professora, matrícula funcional sob nº 18284, lotada na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 30 de maio de 2022 e termino dia 26 de novembro de 2022, nos termos da legislação pertinente ao presente caso.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 12 DE JULHO DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o funcionamento das aulas está suspenso em razão da pandemia;

Considerando que a Secretaria de Educação do município, **CONCEDEU** férias coletivas aos funcionários, que ocupam a função de auxiliar de serviços, auxiliar de disciplina; merendeira.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, férias coletivas**, aos funcionários da rede municipal de ensino, aqueles investidos na função de auxiliar de serviços; merendeira; auxiliar de disciplina, período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 12 DE JULHO DE 2022.**



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal

**RELATÓRIO DE FERIAS COLETIVAS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO:**

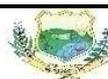
(ANEXO ÚNICO)

Item	Nome Funcionário	Função	Período Aquisitivo
1	Edilamar Rodrigues Lourenço	Merendeira	02/06/2021 a 02/06/2022
2	Elisangela Vieira Braga	Auxiliar de Serviços	14/07/2021 a 14/07/2022
3	Geralda Dias de Almeida Dantas	Merendeira	01/07/2021 a 01/07/2022
4	Judivania Lins Batista	Merendeira	01/07/2021 a 01/07/2022
5	Luciana Pereira Braga	Auxiliar de disciplina	14/10/2021 a 14/10/2022
6	Nivea Rayanna Lopes de Lima	Auxiliar de disciplina	02/10/2021 a 02/10/2022
7	Valdefran Vital de Sousa	Motorista	05/01/2021 a 05/01/2022

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 12 DE JULHO DE 2022.**



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 120/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

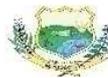
Art. 1º - Nomear, **ISMENIA LAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA ABRANTES**, para exercer o cargo de **CHEFE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provedimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE JULHO
DE 2022.**



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 121/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ERICA OSMARA ALVES BRABOZA**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provedimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE JULHO
DE 2022.**



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALLAN RYAN ALVES GOMES**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE JULHO DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA CONCEIÇÃO ALEXANDRE DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB

Lei Municipal de Criação nº 017 de 18 de junho de 1997.
Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 | Telefone: (83) 3544-1050

RESOLUÇÃO 01/2022CME/NP Nº 01/2022.

O Município de Marizópolis adere ao Referencial Curricular do estado da Paraíba.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Marizópolis, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 3º inciso 8º; Lei Orgânica de Marizópolis de 28 de agosto de 1997, Lei nº 017 de 18 de junho de 1997.

CONSIDERANDO:

Constituição Federal:

Art. 205: define que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Art. 210: define que "serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais".

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implementação da BNCC, o Município de Marizópolis adere o Currículo do Estado da Paraíba nas Instituições de ensino que atendam as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, entendendo este processo como união de esforços de todas as redes de ensino na busca da equidade no processo ensino e aprendizagem.

RESOLVE:

Resolução CME Nº 01/2022, aprovada em Plenária Ordinária, 12 de julho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB

Lei Municipal de Criação nº 017 de 18 de junho de 1997.
Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 | Telefone: (83) 3544-1050

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução adere a implementação do Referencial Curricular do Estado da Paraíba, documento de caráter normativo, que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais aos estudantes, no âmbito da Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades.

Art. 2º As orientações e os conceitos normatizados na Resolução CNE nº 02, de 17 de dezembro de 2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser seguida obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica", estão referendados pela presente Resolução.

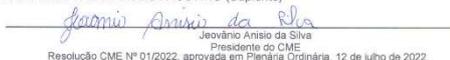
Art. 3º Os PPP das Instituições Escolares devem contemplar todas as etapas e as modalidades, terão a BNCC de acordo com a proposta curricular Estadual como referência obrigatória e, ainda, incluirão a Parte Diversificada definida de acordo com a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas complementares.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CME de Marizópolis.

Aprovada adesão, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 12 de julho de 2022.

Conselheiros Presentes:

JEOVÂNIO ANÍSIO DA SILVA (Titular)
ANGELA ROCHA (Suplente)
PATRÍCIO HENRIQUE DE VASCONCELOS (Titular)
JAQUELINA MARQUES PESSOA (Suplente)
EDVANEIDE QUIRINO (Suplente)
CINARA ALVES (Suplente)
GEIZANE RODRIGUES BEZERRA TAVARES (Titular)
LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA (Titular)
SANDRA MARIA (Suplente)
JONATHAS LIRA (Suplente)
JUSSANDRA FERNANDES FAUSTINO (Suplente)



Jeovânio Anísio da Silva
Presidente do CME
Resolução CME Nº 01/2022, aprovada em Plenária Ordinária, 12 de julho de 2022.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESENHAS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS – ABRIL DE 2022

CONTRATO	FAVORECIDO	CPF	ADMISSÃO	DEMISSÃO	FUNÇÃO	VALOR R\$	LOTAÇÃO
085	FRANCINALDA CANDIDO SOARES	059.299.524-00	01/04/2022		PROFESSOR	2.256,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
090	ALEXANDRA FERREIRA ROLIM	055.304.424-95	01/04/2022		PROFESSOR	2.256,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
091	ROZELIA FERREIRA BARBOSA DOMINGOS	041.522.294-03	01/04/2022		PROFESSOR	2.256,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
092	JEFFERSON MARCELINO G. DA SILVA	111.544.164-70	01/04/2022		PROFESSOR	1.300,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
093	DANILO GONÇALVES BRAGA	113.756.794-97	01/04/2022		PROFESSOR	1.300,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
094	MYLLENY JENYFFER FRANÇA COSTA	706.433.374-35	01/04/2022		PROFESSOR	2.256,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
095	JANNY PAULO SARMENTO MACIEL	087.953.234-30	01/04/2022		PROFESSOR	2.256,00	SEC. DE EDUCAÇÃO

Francisco César Rocha
Sec. Administração
Matrícula 024-8



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESENHAS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS – JULHO DE 2022

CONTRATO	FAVORECIDO	CPF	ADMISSÃO	DEMISSÃO	FUNÇÃO	VALOR R\$	LOTAÇÃO
097	DANIEL DE SOUSA RIBEIRO	053.101.364-32	11/07/2022		PROFESSOR	2.256,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
098	ELANE CRISTINA DA SILVA DIAS	120.801.524-42	18/07/2022		MONITOR	1.212,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
099	THEREZARAQUEL LOFO LEAL	708.975.764-11	18/07/2022		MONITOR	1.212,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
100	MARIA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	154.933.364-05	18/07/2022		MONITOR	1.212,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
101	MILENA MARTINE DA SILVA	145.097.814-23	19/07/2022		PROFESSOR	2.256,00	SEC. DE EDUCAÇÃO

Francisco César Rocha
Sec. Administração
Matrícula 024-8



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESENHAS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS – MAIO DE 2022

CONTRATO	FAVORECIDO	CPF	ADMISSÃO	DEMISSÃO	FUNÇÃO	VALOR R\$	LOTAÇÃO
096	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	079.513.504-19	02/05/2022		PROFESSOR	2.256,00	SEC. DE EDUCAÇÃO

Francisco César Rocha
Sec. Administração
Matrícula 024-8